



EDITAL Nº 03/2024: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI, da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP abre inscrições para o processo de credenciamento interno de docentes.

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento interno de docentes para atuar no PROFEI/UNIFAP, com abertura de vaga para orientação a partir da seleção de 2025.

Área de Concentração em Educação Inclusiva - Aborda os principais desafios da educação contemporânea, a ressignificação dos sentidos da educação e os fundamentos, pressupostos e práticas da Educação Especial e Inclusiva e do uso de Tecnologias Educação Inclusiva Digitais de Informação e Comunicação nesse processo, por meio da formação de professores.

O candidato poderá inscrever-se para no máximo 2 linhas de pesquisas:

Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e



análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 14/10/2024 a 31/10/2024.

3. DAS EXIGÊNCIAS

I - Possuir título de Doutor reconhecido pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira;

II – Ser Docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Amapá;

III - Ter produção científica continuada e relevante que se reflita em publicações qualificadas pela área 51 da Capes: Ciências e Humanidades para a Educação Básica.

IV – Apresentar **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2021-2024), – média anual de 50 pontos, Conforme Anexo II.

V- Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI, que será apreciado pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Mestrado do PROFEI/UNIFAP.

VI- Ter disponibilidade de tempo, no mínimo de 10 horas semanais, para dedicação ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de credenciamento docente do PROFEI/UNIFAP serão realizadas via internet, no endereço eletrônico e-mail (profei@unifap.br) do programa no período constante no cronograma, Anexo III. O candidato deverá enviar no ato da inscrição o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios em *PDF* e ANEXO II e ANEXO IV, listados a seguir:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);



- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Comprovação de coordenação e/ou participação em projetos articulados à área 51 da Capes: Ciências e Humanidades para a Educação Básica e /ou alguma das linhas de pesquisa do programa;
- d) ANEXO II preenchido e cópia da documentação comprobatória da produção científica no quadriênio (2021 a 2024). A comprovação se dará pelo anexo unico em PDF de cópia das primeiras páginas da produção intelectual, indicando o *qualis* da mesma, seguindo a ordem estabelecida no Anexo II.
- e) O professores classificados que não tiverem o projeto de pesquisa registrado no DPq, terão um periodo de 3 (três) meses para realizar o devido registro.
- f) ANEXO IV preenchido e assinado.

5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (1 vaga).

Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva (1 vaga).

Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva (3 vagas).

5.1 Os demais classificados permanecerão em cadastro reserva, durante a vigência do edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 4 integrantes designados pelo Colegiado de Curso do PROFEI/UNIFAP;

II - Pedidos de credenciamento que não constarem o encaminhamento da totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme itens 3 e 4 deste edital, levarão à desclassificação do/a interessado/a;

III- Projetos considerados não pertinentes, em relação à área de concentração e linha de pesquisa do programa, levarão à desclassificação do/a interessado/a;

IV - A previsão de divulgação do resultado dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva-PROFEI/UNIFAP será dia 22/11/2024 podendo ser alterada em função do número de candidatos inscritos.

7. DOS RECURSOS

I- O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos deverão conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via e-mail: profei@unifap.br no formato *PDF* até às **23h59min** da data limite de entrega do pedido de recurso;



III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7 (incisos I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outros meios que não os previstos neste Edital;

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - O/a docente credenciado/a junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regulamento Interno do PROFEI/UNIFAP e do Regimento do PROFEI/Nacional;

II- A produção acadêmica, após credenciamento, será avaliada a cada 12 meses;

III- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de credenciamento em seu período de atuação e pelo Colegiado do Mestrado PROFEI/UNIFAP.

IV- Este edital tem validade de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período, ao interesse do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI/UNIFAP.

V- A convocação dos docentes classificados está prevista para janeiro de 2025.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

COMISSÃO

Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI -UNIFAP

Portaria nº. 012/2024



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO Credenciamento de docente no PROFEI/UNIFAP

Eu, professor(a) Doutor(a) _____,
lotado no Curso de _____ da
Universidade Federal do Amapá), solicito credenciamento como docente permanente no
Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP para atuar
em até duas linhas de pesquisas conforme indicação abaixo:

- () Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- () Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- () Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 03/2024 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO INTERNO PROFEI/UNIFAP para o período especificado em edital.

Macapá, ____ de _____ de 2024

Assinatura do docente



Anexo II

ESTRATO DAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TÉCNICAS

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação/Áreas conforme avaliação do quadriênio 2021-2024

Nome do candidato: _____

Link do currículo lattes: _____

- () Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- () Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- () Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Artigos em Periódicos	Pontos	Nº de Produções	Pontuação Parcial
A1	100		
A2	85		
A3	75		
A4	65		
B1	55		
B2	40		
B3	25		
B4	10		
Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos	Nº de Produções	Pontuação Parcial
L1	250		
L2	180		
L3	130		
L4	80		
L5	30		
Capítulos de livros e verbetes	Pontos	Nº de Produções	Pontuação Parcial
Capítulos de livros	60		
verbetes	30		
Produtos Técnico-Tecnológicos	Pontos	Nº de Produções	Pontuação Parcial
T1	250		
T2	85		
T3	65		
T4	25		
T5	5		
PONTUAÇÃO TOTAL			



ANEXO III

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PARA O PROFEI**

ETAPAS		DATAS
1	Publicação do Edital	10/10/2024
2	Impugnação do Edital	11/10 a 12/10/2024
3	Período de inscrição	14 a 31/10/2024
4	Resultado Provisório das Inscrições	04/11/2024
5	Recurso ao resultado Provisório das Inscrições	05 e 06/11/2024
6	Homologação das Inscrições	08/11/2024
7	Análise Documental	09 a 15/11/2024
8	Resultado Provisório de Classificação	18/11/2024
9	Recurso ao Resultado Provisório de Classificação	19 e 20/2024
10	Homologação do Resultado Final de Classificação	22/11/2024



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, professor(a) Doutor(a) _____,
lotado no Curso de _____ da
Universidade Federal do Amapá), assumo o compromisso de dedicação de 10 horas
semanais para participar das atividades administrativas, bem como ministrar disciplinas e
orientar discentes, caso seja credenciado como docente permanente no Programa de
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP.

Macapá, ____ de _____ de 2024

Assinatura do docente